

PROJETO DE LEI N.º /12, 12 DE MARÇO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais), para aquisição de caminhão basculante para coleta de resíduos sólidos para Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

**4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$
3.200,00**

Fonte 01 – Ficha 603

**4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$
150.000,00**

Fonte 05 – Ficha 602

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**Total Geral.....R\$
153.200,00**

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes de repasse de convênio com a Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde e recursos próprios no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso I).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

**P. M. Espírito Santo do Turvo, 12 de março de
2.012.**

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal